

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

ERRATA

NO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 0191, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA Nº 07, ONDE CONSTOU:

DECRETO DE N.º 17/2018, de 1º de fevereiro de 2018

DE AGORA EM DIANTE, DEVERÁ CONSTAR:

DECRETO DE N.º 17/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

ONDE CONSTOU:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Brotas de Macaúbas, para o exercício de 2017, os seguintes servidores:

DE AGORA EM DIANTE DEVERÁ CONSTAR:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Brotas de Macaúbas, para o exercício de 2018, os seguintes servidores:

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO DE N.º 017/2018, de 15 de Fevereiro de 2018.

“CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e pelo quanto dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a aquisição de bens e serviços para uso da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão permanente de licitação para conduzir os processos licitatórios no exercício de 2018 e atender todas as exigências da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Brotas de Macaúbas, para o exercício de 2018, os seguintes servidores:

Joilson da Silva Roque, CPF nº 021.838.065-83, Presidente;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Gilvan Sodré Mendes, CPF nº 605.769.875-49, Membro;

Elane Gomes Oliveira, CPF nº 031.997.485-54, Membro.

Artigo 2º - A presente Comissão fica imbuída dos poderes que lhe são próprios, na forma estabelecida no Estatuto disciplinador das Licitações, inclusive o de dar continuidade e finalizar as licitações já desencadeadas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2018.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas —
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

ERRATA

NO DECRETO QUE DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 0191, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA Nº 08, ONDE CONSTOU:

DECRETO DE N.º 18/2018, de 1º de fevereiro de 2018

DE AGORA EM DIANTE, DEVERÁ CONSTAR:

DECRETO DE N.º 18/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO DE N.º 018/2018, de 15 de Fevereiro de 2018.

“DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS - BAHIA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e pelo quanto dispõe o inciso IV, art. 2º da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, a servidora **Elane Gomes Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio para licitações de que trata o artigo anterior na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, os servidores:

- Joilson da Silva Roque, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- Gilvan Sodré Mendes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2018.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 20/2018, de 21 de fevereiro de 2018

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o art. 41, §3º da Lei Municipal nº 43, de 06 de julho de 2015 que assegura o gozo de férias aos membros do Conselho Tutelar e o art. 35 da mesma Lei que dispõe que ocorrendo afastamento de qualquer dos membros titulares, independente das razões, deve ser precedida imediata convocação da vaga e conseqüente regularização de sua composição;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** para constituir o Conselho Tutelar do Município de Brotas de Macaúbas pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2018, a **SRA. MARIA APARECIDA ROSA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.910.405-34

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

ERRATA

NO DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO À SERVIDORA ELANE GOMES DE ARAÚJO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 0197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁGINA Nº 03, ONDE CONSTOU:

DECRETO DE N.º 18/2018, de 1º de fevereiro de 2018

DE AGORA EM DIANTE, DEVERÁ CONSTAR:

DECRETO DE N.º 22/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

ONDE CONSTOU:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE AGORA EM DIANTE, DEVERÁ CONSTAR:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO DE N.º 22/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

“CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 026, de 26 de agosto de 2010, institui no âmbito do Poder Executivo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 83, de 23 de Setembro de 2010, que regulamenta a referida Lei Municipal;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, à servidora ELANE GOMES DE OLIVEIRA, Diretora da Administração Geral, no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 4º, §1º, I do Decreto nº 83/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 15 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2018.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 23/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

“CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 026, de 26 de agosto de 2010, institui no âmbito do Poder Executivo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 83, de 23 de Setembro de 2010, que regulamenta a referida Lei Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, à servidora CARINA RIBEIRO MIRANDA, Gerente de Obras, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 4º, §1º, II do Decreto nº 83/2010.

Artigo 2º - Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, aos servidores ADEVALDO DE ARAÚJO ROSA OLIVEIRA, Secretário auxiliar lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Máquinas e Transportes lotado na Secretaria de Transportes, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 4º, §1º, III do Decreto nº 83/2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 16 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2018.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74